



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 420, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso II, e § 1º, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Remanejar os valores constantes do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANEXO I

ANEXO I

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)
REDUÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

Órgãos	R\$ 1,00				Total
	PAC	Demais		Outras	
		Emendas Impositivas			
		Individuais	Bancada		
Reserva para Emendas Impositivas de Bancada	0	0	198.547.162	0	198.547.162
TOTAL	0	0	198.547.162	0	198.547.162

ANEXO II

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)
ACRÉSCIMO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

Órgãos	R\$ 1,00				Total
	PAC	Demais		Outras	
		Emendas Impositivas			
		Individuais	Bancada		
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	0	23.850.592	0	23.850.592
26000 Ministério da Educação	0	0	3.742.292	0	3.742.292
30000 Ministério da Justiça e Cidadania	0	0	8.030.634	0	8.030.634
36000 Ministério da Saúde	0	0	67.403.103	0	67.403.103
39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	0	0	26.235.121	0	26.235.121
53000 Ministério da Integração Nacional	0	0	44.780.263	0	44.780.263
56000 Ministério das Cidades	0	0	24.505.157	0	24.505.157
TOTAL	0	0	198.547.162	0	198.547.162

PORTARIA Nº 421, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 281.700.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, incisos III, alínea "c", item "2", e IV, alínea "a", da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.970, de 23 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 281.700.000,00 (duzentos e oitenta e um milhões e setecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR
			S	E	G	R	O	M	I	F	
			F	N	D	P	D	U	T	E	
	2029	Desenvolvimento Regional e Territorial									266.200.000
		Projetos									
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado									266.200.000
15 244	2029 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional									266.200.000
			F	4	3	40	0	100			261.786.522
			F	4	3	40	0	188			4.413.478



2040		Gestão de Riscos e de Desastres						15.500.000	
		Atividades							
06 182	2040 8348	Apoio a Obras Preventivas de Desastres						15.500.000	
06 182	2040 8348 0001	Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional	F	4	2	40	0	100	15.500.000
TOTAL - FISCAL								281.700.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								281.700.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D			D				E		
2080		Educação de qualidade para todos						166.200.000						
		Projetos												
12 365	2080 12KU	Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil						166.200.000						
12 365	2080 12KU 0001	Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil - Nacional	F	4	3	40	0	100	166.200.000					
TOTAL - FISCAL								166.200.000						
TOTAL - SEGURIDADE								0						
TOTAL - GERAL								166.200.000						

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D			D				E		
2058		Defesa Nacional						59.527.033						
		Projetos												
05 151	2058 14T0	Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2						59.527.033						
05 151	2058 14T0 0001	Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2 - Nacional	F	4	3	90	0	100	59.527.033					
TOTAL - FISCAL								59.527.033						
TOTAL - SEGURIDADE								0						
TOTAL - GERAL								59.527.033						

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D			D				E		
2058		Defesa Nacional						40.472.967						
		Projetos												
05 152	2058 1231	Construção de Submarinos Convencionais						40.472.967						
05 152	2058 1231 0001	Construção de Submarinos Convencionais - Nacional	F	4	3	90	0	100	36.059.489					
								4.413.478						
TOTAL - FISCAL								40.472.967						
TOTAL - SEGURIDADE								0						
TOTAL - GERAL								40.472.967						

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D			D				E		
2019		Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais						15.500.000						
		Atividades												
08 244	2019 8442	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)						15.500.000						
08 244	2019 8442 0020	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Nordeste	S	3	1	90	0	100	15.500.000					
TOTAL - FISCAL								0						
TOTAL - SEGURIDADE								15.500.000						
TOTAL - GERAL								15.500.000						